

Acta da sessão ordinária da  
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realizada no  
dia 24 de Novembro de 1980.

As vinte e quatro dias do mês  
de Novembro, do ano de mil novecentos e setenta e seis, na  
cidade de Oliveira de Azeméis, o Gabinete do Presidente, reuniu-se e Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Rui  
do Paques Faria Cláus, com a presença dos vereadores  
Jenílson, Antônio da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu  
Ferreira e Rêgo, Leandro Afonso Pacheco de Almeida,  
Leandro Paques Júnior, Lourenço José Júlio Correia  
de Souza e Jeferson de Souza, ambos, Leandro José  
de Oliveira Souza, Vereador Conselheiro Antônio Ferreira.

Depois de todos haverem ocupado os  
seus lugares, o Senhor Presidente seefacou aberto a reunião  
esse quinze horas e quarenta e cinco minutos. Seguir-se-á lei-  
tura da acta da reunião anterior, que foi aprovada por una-  
ninidade de votos.

Balanço: - A Câmara tomou conhecimento do balanço

86 NOV 24

da Fazenda com referência ao dia vinte e um do corrente que apresenta um saldo de setenta e seis mil réis quando vinte e oito mil reis e setenta e cinco escudos e sessenta centavos.

Decisões por delegação de poderes:- No cumprimento do disposto no número quatro, artigo quinquagésimo segundo, do decreto-lei número cem bairros oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias dezenove e vinte e um do corrente havia autorizado as seguintes despesas: para obras, quarenta e quatro; de habitação, seis; para uso e porte de armas de fogo, duas; de caniladas, quinze; para compra de veículos, vinte, e cinquenta e um, com o seu correspondente.

Alterações ao Plano Geral de Urbanização de Vila de Cucujães:- Seguidamente, o Senhor Presidente informou a Câmara, que também trouxe conhecimento, de que a Assembleia Municipal, em sua Sessão Ordinária de dia de Outubro findo, havia aprovado as alterações propostas para o Plano Geral de Urbanização de vila de Cucujães, as quais mereciam aprovação por maioria com a abstenção do vereador Senhor Antônio da Conceição Gomes Corrêa, a Procuradoria da Câmara...

Fornecimento de mobiliário a escolas do concelho - depósito definitivo:- Por se encontrar satisfeita e esse objecto o fornecimento de mobiliário escolar feito pela empresa "Mobafree - Mobiliário e Arco-Pecuária, Limitada", de Paraguaçu, diretor de Zeiros, por quanto havendo em quinze de Junho de mil novecentos oitenta e cinco, no valor de dois mil réis quinze mil reis e setenta escudos, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a liberação do depósito definitivo feito para garantia de cinquenta mil reis sessenta e seis escudos.

86 NOV 24

Organização dos Serviços Municipais: Na sessão encerrada no dia 24 de Outubro, o Sr. Presidente apresentou o trabalho elaborado pela empresa Nossa, de Lisboa, sobre a organização e funcionamento dos serviços do Município, se accorrendo com as disposições do Decreto-Lei número cento e dezessete horas e quinze minutos, de seis de outubro, e com as alterações da Lei número quarenta e quatro horas e quinze minutos, de treze de Setembro, o qual se diz que com reprovação para todos os efeitos legais e que, depois de discutido pela Câmara, voto fiscal aprovado na parte anterior a este artigo de actas, nos termos do número um, artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil e dezenove servos de dois, de três e de quatro mil e de duzentos de mil e duzentos dezenas e fés, na redução de mil e duzentos fés e quatro mil e dezenas e fés, de dezembro de agosto. Depois de deliberado e votado, a Câmara aprovou por unanimidade o projeto e propô-lo à Assembleia Municipal para eletrônico fim.

### Reabertura da Feira dos Depositos, em Caxias, ao Grosso:

Pelo vereador Sr. Júlio Leal e Dr. J. Tavares, foi proposto que o Sr. Presidente encaminhe ao presidente da Assembleia a reabertura da feira em sua origem, para evitar os prejuízos que o seu encerramento vem causando à comunidade e por considerarem que estas são más as condições para tal reabertura. O vereador assinando o contendo a petição e bem assim as condições a que aquela deve ser下令, foi apresentado ao referido vereador vereador pelos Srs. Francisco Ribeiro de Oliveira, Alberto Soárez, Arlindo Gomes de Oliveira, Joaquim Fernandes de Brito, Joaquim Pais da Silva, Celestino Ribeiro Esteves, Manuel Ribeiro de Oliveira, Luiz e José Coimbra de Bastos e ainda pelo Sr. Adolfo Silveira de Oliveira dos agricultores do Distrito de Aveiro. Após ter sido analizado, a Câmara

86 NOV 24

ca, sob proposta do mesmo Sénior Velez de Oliveira, e  
nou recunhamente determinar que se procedesse  
às diligências indispensáveis, junto da Direcção  
Regional de Agricultura da Beira Alta e da  
Direcção de Apoio à Produção, Higiene e Sanidade  
Animal, de Aveiro, no sentido de riscos sejam satis-  
feitos a pretensão dos interessados, assumindo a  
Câmara o compromisso de mandar proceder à  
vedação do acesso de fatura, à permanência do  
local de descarga do gado e à instalação de  
um guincho de colchão para o veterinário.

### Actas - Relatório do Concurso Interno de Arquitecto Principial e de Topógrafo de Primeira Classe - Prov- imento dos lugares:-

De novo no uso da palavra, o  
Sénior Presidente apresentou as actas - relatórios dos  
Concurso em epígrafe e encaminhou a lista de gradu-  
ações dos candidatos, para efeitos do disposto no n.º  
máximo quarto, artigo trigésimo quarto, do Decreto Regu-  
lamentar número setenta e oito bens oitenta, de queijo  
se observou, aquaf considera a arquiteta de primeiro  
classe, Francisca Paula Maria Pereira da Costa, apta  
para provação à categoria de arquitecto principal  
e prové para topógrafo de segunda classe, Manuel da  
Silva, a classificação de ouze votos para provação à  
primeira classe. Por unanimidade, a Câmara deliberou  
aprovar este lista de graduados e, de poio de observada  
e fiscalidade dos esentos secretos, esse cumprimen-  
to do disposto no número três do artigo oitenta,  
do Decreto. De novo com sans oitenta e quatro, de vinte  
e nove de Março, prové no lugar de arquitecto  
principal a arquitecta de primeiro classe, Francisca  
Paula Maria Pereira da Costa, e no lugar de topógra-  
fo de primeiro classe e topógrafo de segunda classe,  
Manuel da Silva - entretanto na vaga sete votos com  
a palavra "Aprova".

Concessão de Subsídios a Jardins de Infância: - Assim como os do que se tem feito em idênticas circunstâncias, a Câmara deliberou unanimemente e por proposta do vereador Juarez Bartolomeu fuisse a Riga conceder para início da atividade, designadamente aquisição de material e equipamento, conceder um subsídio de dez mil escudos a cada um dos jardins - Escola de Futejo Joana, Olivete de Aguiar, de Lafões e de Silvairos, Cesário.

Pagamento de horas extra ordinárias: - De novo sob proposta do Vereador Peixoto dentre a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento de horas extra ordinárias aos seguintes serventuários: a) ao Padre Jesus dos Santos, pela condução de palestra de Cultura e Desporto em setorário à Quedia para transporte de pessoas ligadas ao Hogar e empregos; b) ao Município de Silveira Martins, por serviço prestado na Piscina Municipal; c) a Município de Silveira Martins, pela condução de um carro do Lixo a Linda, para reparos etc.

Pimenteiras do arremento junto ao Parque Gino-Desportivo da União Desportiva Oliveteense - Adjudicações: - Em complemento do deliberado em reunião ordinária de dezembro do corrente, a Câmara, depois de parecer do seu Gabinete Técnico de obras, deliberou por unanimidade adjudicar à firma "Zenfor - Beira Rio Engenharia", de Valaduas, a execução de um tapete bituminoso, incluindo o fornecimento dos respectivos materiais, no arranque de acesso ao parque ginasial desportivo da União Desportiva Oliveteense pelo preço de novecentos escudos por metro quadrado, acrescido do imposto sobre o valor ascendente de taxa legal, por ser o mais barato das firmas concorrentes.

Portaria número seis mil setenta e cinco: - Acto contínuo,

o Seulo Presidente a presentar o requerimento de Alvará  
dos Santos Rebéis, residente nra Paróquia de Círculo  
Freguesia de Camarate, para abertura de um churrascaria-  
lado no mesmo local, que se intenciona nos termos do  
disposto na sua proposta, e cerca do qual - Paróquia de  
Lisboa com coros secos. Faz leitura e subsequente exame  
é autorizado funcionar.

Ovelhamento de nome em ofício Técnico: - Continuando,  
o Seulo Presidente a presentar o requerimento de Alvará Sr.  
Jácome Camacho, residente no lugar de Fachal do Barro,  
freguesia de Cucujães que passa para nome de Rosa-  
vila freguesia Brás, do mesmo lugar e freguesia ob-  
rigada de licença territorial - que se refere à habitação que deve-  
r-se situar em loteamento a este, para que seja feito o res-  
pectivo averbaamento, tendo a Paróquia de Lisboa de fizer

Instalações de Estabelecimentos Comerciais: - No conti-  
nuo o Seulo Presidente apresentou dois requerimentos, em  
que solicita-se o certificado será ou não convenientes nas  
instalações a que se refere. Considerando o informe prestado  
pelos juntas de freguesia respeitantes pelos Seus Técnicos des-  
ta Paróquia, foi considerado que 250 prato de vinte necessita-  
do, não há inconveniente a Paróquia concordar por mani-  
utenção deferir os seguintes: - Antônio Gomes dos Santos,  
residente no lugar de Egreja freguesia de Cucujães, sócio  
único de fármaco P. Santos & Companhia Limitada; nome-  
se no lugar de Egreja de referido freguesia para instala-  
ção de uma fármaco de estapado no mesmo local; José Ribeiro  
de Sá Pires, residente no lugar do Povoal, freguesia do  
Povoal de São Pedro para instalação de um estabeleci-  
mento de taberna sito no mesmo local.

Instalação de Pub. Discoteca, vestiário: - Con-  
tinuando, e a pedido de lodged Pinto Silveira, residente  
na Rua Ferreira de Castro, Desn. cidade, que, para  
efecto de licenciamento na Direcção Geral de Espectáculos,  
dificultado em como não há expediente na fonda-

86 NOV 24

cas de un Pub -Discoteca situado Rue Jules de Caen es  
nunca renovada desde el año. Durante 30 años de gente  
de Regueras e los servicios técnicos de Caen, fidelizan-  
do consideran que solo punto de vista tecnológico no ha su-  
conveniente, dando安置lemento científico óptico con per-  
ceitos actualmente en vigor.

Pedido de Registro de Propriedade Horizontal: - De prosseguir  
que dos devedores, o Senhor Presidente apresentou o representante  
de Evangelista Vaz de Silva, casado, residente na  
Rua Doutor Antônio Correia Barros, número vinte e  
seis, primeiro distrito, desta cidade, e que o mesmo possui-  
do o predio composto de parcela de terreno, para construção  
de casa, com área de seiscentos e dez metros  
quadrados, situado neste bairro, na Rua Juiz de Paixão  
(antiga avenida da Rua Henrique de Almeida, à Esquerda),  
que abrange ao Norte com Augusto de Costa Fran-  
ques, Sul com Afonso Pinto do Passo, Leste com  
Doutor Eugênio Marques Ferreira e Lages e o po-  
ente com a Rua Juiz de Paixão. O referido  
terreno é em constelação de edifício que  
se vê composto de uma passarela, aparelhada de  
automóveis, armários gerais e um estabelecimento comer-  
cial, sis do chão para dois estabelecimentos comerciais  
e primeiros, segundo, terceiro, quarto e quinto  
andares, sendo o último andar, com duas ba-  
tibiques por piso, com a área coberta de quinhentos  
e trinta metros quadrados e desenhada de loggia sobre  
sistema retus quadrado, construída que está e serven-  
do a efeito de banca ou o respectivo profissional  
aprovado constante do processo de número mil  
trezentos e quarenta e cinco, vinte e três. Tendo o  
edifício suspeição de ser fachada em regime  
de propriedade horizontal, que se verifica de  
seus prédios anteriores e sujeitos mencionados  
constituem o seguinte legal. Deve-se a... Gove.

norte, comete com esteada pelo número cento e  
 dez A, de polícia, e com a área de cento vinte  
 metros quadrados, composta de Salão amplo, dois  
 sanitários, destinado a estabelecimento comercial, a  
 que corresponde a percentagem seu relativo ao  
 valor total do prédio de oito por cento. Fazenda  
B - Rés do chão esquedo/sul, comete com esteada pelo  
 número vinte e quatro de polícia, com a área  
 de cento oitenta e sete metros quadrados, compo-  
 sto de Salão amplo e dois sanitários, destinado  
 a estabelecimento comercial, a que corresponde a  
 percentagem seu relativo ao valor total do prédio  
 de doze por cento. Fazenda C - Rés do chão, di-  
 reito/norte, comete com esteada pelo número cento e  
 dez de polícia, com a área de cento vinte e vinte  
 metros quadrados, composto de Salão amplo e dois  
 sanitários, destinado a estabelecimento comercial  
 a que corresponde a percentagem seu relativo ao  
 valor total do prédio de doze por cento. Fazenda D  
 primeiro andar esquedo/sul, comete com esteada pelo  
 número cento e dois, de polícia, com a área de cento  
 cinquenta e dois metros quadrados, destinado a habi-  
 tação, composto de Sala com, dois quartos, cozinha,  
 despensa, halle de entrada, corredor, case de banho,  
 sanitário, uma varanda, terraço posterior com trave-  
 te metros quadrados, armários domésticos com quarenta  
 metros quadrados, e ainda garagem vaga, com vinte  
 metros quadrados, varanda e identificada com  
 a letra de fazenda, a que corresponde a percentagem  
 seu relativo ao valor total do prédio de sete por cento.  
Fazenda E - primeiro andar direito/norte, comete com esteada pelo  
 número cento e dois de polícia, com a área de cun-  
 to cinquenta e dois metros quadrados, destinado a habi-  
 tação, composto de Sala com, dois quartos, cozinha, des-  
 pensa, halle de entrada, corredor, case de banho, sanitá-  
 rios, varanda, terraço posterior com trave-  
 te metros quadrados, armários domésticos com quarenta  
 metros quadrados, e ainda garagem vaga, com vinte  
 metros quadrados, varanda e identificada com  
 a letra de fazenda, a que corresponde a percentagem  
 seu relativo ao valor total do prédio de sete por cento.

86 NOV 24

rio, verificada, juntaposterior com vinte e oito metros quadrados, que tem acochos domésticos com cinquenta e oito metros quadrados e anelarais. Gere na cave, com quarenta e cinco metros quadrados destinados a identificação das letres de freges a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do predio de sete por cento. Fracasof. - Segundo andar esquerdo/sul, com entrada pelo número cem e dois, de policia, com a área de cento cinquenta e dois metros quadrados, destinada a habitação, composta de sala comum, três quartos, cozinha, despensa, hall de entrada, corredor, casa de banho, sanitário, duas varandas e ainda apartamento e acochos na cave, com vinte e dois metros quadrados destinados a identificação das letres de freges a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do predio de sete por cento. Fracasof. - Segundo andar direito/norte, com entrada pelo número cem e dois de policia, com a área de cento cinquenta e dois metros quadrados destinados a habitação, composta de sala comum, três quartos, cozinha, despensa, hall de entrada, corredor, casa de banho, sanitário, duas varandas e ainda apartamento e acochos na cave, com vinte e dois metros quadrados destinados a identificação das letres de freges a que corresponde a percentagem em relação ao valor total do predio de sete por cento. Fracasof. - Terceiro andar esquerdo/sul, com entrada pelo número cem e dois de policia, com a área de cento cinquenta e dois metros quadrados, destinada a habitação, composta de sala comum, três quartos, cozinha, despensa, hall de entrada, corredor, casa de banho, sanitário, duas varandas e apartamento e acochos na cave, com dezassete metros quadrados, destinados a identificação das letres de freges a que corres-

86 NOV 24

pode a percentagem em relevo ao valor total  
do predio de sete por cento. Fracção I - Treco-  
Ro audas direitos / Norte, com entrada pelo numero  
cento e dois de policias, com a área de cento cinqüen-  
ta e dois metros quadrados, destinado a habitação, com  
parte de Sela comun, três quartos, cozinha, dispe-  
nsa, holl de entrada, corredor, casa de banho, san-  
itário, duas varandas e garagem na cave com dezassete  
metros quadrados destinados à casa de freguesia que  
corresponde a percentagem em relevo do valor  
total do predio de sete por cento. Fracção II - treco-  
auto audas esquedo / Sul, com entrada pelo nu-  
mero cento e dois de policias com casas de cunha  
quente e osso metos quadrados, destinado a habitação,  
composta de Sela comun, três quartos, cozinha, dis-  
pensa, holl de entrada, corredor, casa de banho, san-  
itário, duas varandas e ainda garagem na cave  
semelhante e identificado como este de freguesia com  
cinquenta metros quadrados a que corresponde a  
percentagem em relevo ao valor total do predio de sete por  
cento. Fracção III - Quarto audas direito / norte, com  
entrada pelo numero cento e dois, de policias, com a  
área de cento cinqüenta e dois metros quadrados, desti-  
nada a habitação, composta de Sela comun, três qua-  
rtos, cozinha, dispensa, holl de entrada, corredor, ca-  
sa de banho, sanitário, duas varandas e ainda garagem  
na cave, com dezassete metros quadrados destinados  
a habitação com a área de freguesia a que corresponde  
a percentagem em relevo ao valor total do predio de  
sete por cento. Fracção IV - Quarto audas esquedo  
Sul, com entrada pelo numero cento e dois, de poli-  
cias, com a área de cento e catorze metros que dão 100,  
destinada a habitação, composta de Sela comun, dirigen-  
to, cozinha, dispensa, holl de entrada, corredor, casa  
de banho, varanda, dezenas frontal com oito e sete

86 NOV 24

metros quadrados e garagem na cave, com dezenas de  
metros quadrados, denunciado o dano feito com  
aletas de ferreiros a que corresponde a percentagem em  
relação ao valor total do prédio de seis por cento.

Ferreiros q. Quanto achar direito moral, com ex-  
cedendo pelo menos cem e dois de polícia, com afixo  
de cem e catorze metros quadrados, destruído o portão  
que comportava sete metros, dois quartos, cozinha,  
dispensa, horta de entrada, cozinha, esse de setenta  
metros quadrados, ferro fundido com vinte e sete metros  
quadrados e garagem na cave com dezenas de  
metros quadrados, denunciado o dano feito com  
aletas de ferreiros a que corresponde a percentagem em  
relação ao valor total do prédio de seis por  
cento. São comuns todos os factos referentes ao acti-  
vo não quatorzeiros vinte e um do princípio do Código  
Civil e que não fazem efeitos relativos ao uso excludente  
de risco de cada consócio, as preceções de resistência à  
“H”, que tem entrada pela porta principal do edifício,  
com o número cem e dois de polícia e acesso para organizações,  
apresentantes e amigos, formam conjunto exclusivo  
mente utentes e responsáveis pelo conservo, manutenção  
e reparação do edifício e ainda pela limpeza, iluminação  
e conservação da escadaria interior. Depois  
de efectuada a respectiva distorção, foi deliberado certificá-  
-los que o prédio descrito no texto apresentado, satisfaz  
os requisitos legais exigidos pelo artigo mil quinhentos  
e quinze do Código Civil, como qual o Conselho  
concordou e deliberou deferir.

**Disponibilidades do Construtor:** Acto contínuo, foram  
apresentados os seguintes pedidos para necessidade de cons-  
truir acompanhados de planos topográficos e de localiza-  
ções, afixos os quais, — Conselho deliberou assim de que,  
observados que sejam os condicionamentos constantes das  
partes, dêem os relevantes feitos.

86 NOV 24

Famal frie Gomes, Cordero, incidente no lugar de Igreja freguesia de Carreiros, desse concelho, que regula exibilidade para construção de muro maciço infrechiliz demolindo a mureta existente, no mesmo sítio no lugar de Igreja da mesma freguesia, que confronta vila com Herdeiros de António Faria Gomes, Sul concelho de Vila Franca de Oliveira, nascente com estrada e poente com Herdeiros de Vila Franca de Oliveira Serrão. A Câmara delibera que  
Considerando parecer emitido pela Direcção Estradas de Portugal, por não respeitar o alinhamento regulamentar referido na alínea d) do número um do artigo oitavo do Decreto-Lei n.º 116/72 (detinção e uso).

Levouf festejou, cassou, residente no le-  
gue de falar de baixo jazee envelho de Oliveira de Azeméis, que  
possibilidade de construção no mesmo local, com a área de  
seiscentos dezenas metros quadrados, para esse habitatção  
de 150 chãos e algumas favelas, confrontando, sul e poente  
com levouf Pereira, leal e Meldeiros, noroeste consta-  
nuouf festejou de São-Norte com caminho público. A  
área delimitada pode ser feita, por não se enquadrar no zo-  
na de construção do Plano Geral de Urbanização de Cucu-  
fes apurado, verificando-se também que o parcela não confina  
com a via pública.

Aditamento a processo do deão: Na prosecução dos trabalhos, o Señor Presidente apresentou o seguinte aditamento; se o Licado Roquez abf, que cumpre com o ditamento ao processo queiramos efectuar a deão (oito e seis), e que se refere as licenciamentos simples do prédio existente nos vizinhados e círculo, apresenta certidão da Repartição de Fazendas e da Conservatória do Registº Padril. A Ciúmaa solicita por necessidade, que a petição do requerente possa ser resolvida através dos seguintes soluções: I - Compreender informações dos Serviços Técnicos, os dois concelhos poderiam solicitar ao Ministério da Administração Interna a Direcção dos concelhos naquela local, o que

86 NOV 24

se figura decisamente inválido. Joris - O seguidamente pode-  
rá reformular o Conselho Municipal de Direito da sua pre-  
ferência e, se este concordar que o processo de lotear-  
mento seja apreciado por este Conselho Municipal, enve-  
tiendo este o respectivo ofício de intencamento para de-  
lifar que o terreno está registrado no Conselho Mu-  
nicipal de Direitos de Causas, o qual faria  
assim também sujeito a registro na mesma Con-  
selho.

Augusto César Godofredo Ferreira Santos

casado, residente na Rua Antônio Freire Carvalho, n.º  
trinta e seis destas cidades de Oliveira de Azeméis  
esqueleto com achados ao seu processo de oito milhares  
dezezentro-hábil e esse (vinte e seis), que se refere à cons-  
telação de habitações, apresenta os elementos solicitados.  
Apenas desseveu revogar o despacho de dispensa de  
fundo do concurso anual, por parte da Esta Cidade, res-  
pondendo ao seu escrivão Dr. Seixas em Setembro no processo de  
oito milhares setecentos vinte e cinco (vinte e seis) que  
os arranjos existentes não concorrem para os  
estudos apurados, e de quando o levantamento topo-  
gráfico determinado no referido processo, dado que tem  
relação com os lotes deste.

Deste cenário de parcelas nos termos do artigo segundo do Decreto de número quatrocento (oitenta e quatro...)

Debemos, o Señor Presidente apresentar os seguintes requerimentos para que seja certificado de que os descrevemos das partes a seguir mencionadas, onde se os requisitos exigidos pelo Decreto-Lei n.º 1114 de 26 de Agosto de 1946, determina o seu degrau. Sua, o qual, a Rainha deliberou com a seguinte observação que sejam os condicionamentos constantes da presente técnica nela puder.

Berjanois Barbosa Peixoto, residente na  
Rua do Cabeleiro, desta cidade, deejendo proceder à

construção de habitações próprias, compostas de um só fogo, de cava, rés do chão e sótão num parceiro de Terceira com cerca de quatrocentos cinquenta metros quadrados a servir de pátio gástrico do lugar de Bellaria, freguesia e concelho. Fazendo na matriz rústica sob o número de seguntos quarenta e cinco em nome de Gregório de Brito Pinto, residente no Tâmega e Parque de Selgueiros desse concelho. A Câmaras deliberou, vedando o fazer de serviço público, devolvendo à freguesia de Bellaria o pátio gástrico e informou a Câmara de situação real do procedimento.

**AVOIDAR**

Carlos Brásio Soares Rodrigues, casado, aposentado, representado por António Martins de Castro, residente no lugar de Hosteiro freguesia de Sobeada, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, que deseja proceder à construção de um pátio para habitação com cava, duas e águas furtadas, comportando um fogo numa parede de terreno com cerca de mil seiscentos setenta e seis metros quadrados, sito no lugar de Selgueiros freguesia de Sobeiro desse concelho, que compõe: Norte com estrada, sul com Professor Tavares Tôco, norte com armazém de Oliveira Bastos e ao lado com armazém com armazéns de Oliveira Bastos e ao lado com armazém existente de Sobeada, e a paralelo a destas casas de norte com o seguinte sul com Professor Tavares Tôco, parte com estrada norte com armazéns de Oliveira Bastos, com uma fachada de vinte e cinco metros com a sua fachada existente existente. O pátio existente é atóns identificado mas os objectos se destaque nos últimos dez anos. O seguinte compõe-se de dar cumprimento ao estabelecido

86 NOV 24

pela direcção Consel de Suínho, que diz respeito à constução de fossa bicaudal e excedente, respectivo para absente e distância de quinze metros minimum ao lado de abastecimento de água mais profundo. A Comissão considerou que o desenho do d. decreto équivalente existido nos termos do artigo segundo do decreto. Sei número quatrocentos vinte e quatro de trinta e um de dezembro e para efeitos de divisão de parcela, deliberou por unanimidade deferir de acordo com a Informação dos decretos feitos.

**Henryl Ferreira da Rocha**, casado, residente na Avenida da Liberdade, número quinhentos cinquenta e nove, bairro Largo, da cidade de São João de Meriti, desejando proceder à constução de um prédio para habitação, com sub-cave, cave e rés do chão, compreendendo um lote, numa parcela de terreno com a área de setecentos vinte metros quadrados, a destinação do prédio urbano composta de casas de habitação de cave e rés do chão e quintal, com superfície coberta de setenta e cinco metros quadrados e quinze e com área de vinte e três metros quadrados situado no lugar de Retiro das freguesia de Cucujáes neste concelho, e conformar de maneira comunitária favela do Sítio Piúta (Heideiros), fronte com a estrada, norte com José do Nascimento e ao sul com caminho de servos do próprio suscrip- to na matiz verba sob o artigo vintém cinquenta e seis e seis e descrevo na Conservatória do Registo Predial sob número de vinte e três vinte e dois e folhas trinta e três verso do Livro B - ofício e ofício seu nome do seu proprietário **Henryl Ferreira da Rocha**, residente na São João dafora, e que licença pelo prazo de doze meses, o prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Cucujáes e a parcela a descrever conforme pelo

86 NOV 24

Já o poente comuns ferros de ferro e um metrô e  
oitemos com a prisão existente (estrada municipal)  
o pedro existente e deles identificado não foi objeto de  
destaque nos últimos dez anos. O seguinte compõe  
se de a dar cumprimento ao estabelecido pelo direito  
cidadão Geral de Saúde, no que respeita à conservação de  
fase bicompartimentada e certeza, respeitivo a  
absorvente e distâncias de quinze metros, no mínimo,  
ao preço de abastecimento de águas mais próximas. Faz  
efeito de transmissão de capricho perfeito, e considera-  
rando que o destaque obedece aos requisitos exigidos  
nos termos do artigo segundo do Decreto-Lei número que  
forcentes loitemos quanto, de resto e um do Decreto-lei,  
a prisão de liberdade por unanimidade se preie, se acim  
de como o parecer do Juiz de Direito.

Rectificações de conteúdos num processo de ensino

Jogo de paixão, o Senhor Presidente apresentou o pro-  
cesso de Pedro de Sá, fidalgo, residente na freguesia  
de Cruz, freguesia de São João, desse concelho, que  
tudo requerido e ostido licença para um destaca-  
mento numas parcelas de terras com áreas de  
seiscentos metros quadrados por tempo findo e  
imediatamente as confrontações o cargo donde vai  
ter desses da parcela, pelo que requer a refor-  
ma efectuada. A Câmara deliberou que fosse, por  
severidicar que o requerente não respeitava a locali-  
zação do pedido junto à via pública, mas a área  
de cem metros do local apurado, não satisfazendo  
os requisitos legais e não competindo com aia  
pública, devendo a outa ser embaçada e arreavam-  
do com uma de cinqüenta mil escudos.

Revisão de um processo de Obras :- Continuando, fui apresentado o esquemático de Rogério Lages Pinto, casado, residente na Rua Frei Estevão Pinto Barroso, neste cida-  
de que seu endereço no seu processo de Obras ní-

86 NOV 24

nos festejos civicos e que se realizaram, aquela  
 reunião do mesmº, constate os seguintes factos: - A  
 Junta de Freguesia de Vila, que contava com a Câmara  
 procedeu ao desmonte do cascalho que liga o lugar  
 da Areosa ao Dr. António Soárez Lobo, em Vila, e como  
 qual consta a propriedade do referente que con-  
 tecto efectuado com o diverso proprietários con-  
 vantantes, foi cedida entre o referido Junta e a Câmara  
 do Municipio o o requerente que para o projecto das  
 gavetas, este cedente promoveu uma pi-  
 xada de ferro necessária para o que não pu-  
 beira fôr meter. Tendo sido acordado por todos que  
 esta cedência era feita sem quaisquer encargos  
 para as Autarquias Intervinientes, e a câmara, aceite  
 por todos que o requerente poder levar a efecto a sua  
 construção no ferro sobrance, conforme projecto apre-  
 sentado e deferido, desde logo o pagamento agora  
 preparado. De seguida se expôs, o requerente cons-  
 truir galpão e armazém com a sua planta que  
 consta do processo e conforme deferimento dado, pelo  
 que expõe o pedido do citado processo, a Câmara,  
 mediante a situação apresentada pelo requerente  
 e de do corresponsável às fases descritas, deliberou  
 considerar o pedido, deferindo.

Homenagem a um hoquista: - Por proposta do  
 vereador Sénior Henrique Alves Coimbra de Almei-  
 da, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar  
 o pedido de Comissão Organizada do Eurodeputado  
 português de que é fôr José Luís Ferreira a  
 sua Exceléncia o Presidente da República para que  
 ao ex-hoquista António José Bocanegra do Urugua-  
 iento, com esse prazo de vulto na prática da  
 modalidade, seja atribuída a condecoração que se  
 julgue adequada, e entregue no decurso do seu  
 percurso europeu que, como é sabido, se reali-

ja nessa cidade de Deserto e viu e um do primitivo  
mes de Dezembro.

Plano das despesas da Câmara Municipal pa-  
ra o ano de 1987: - Continuando, o Senhor Presi-  
dente apresentou o documento esse apigrafado que se  
diz que como reproduzido para todos os efeitos legais  
e que, nos termos do número vinte, artigo quinto, do de-  
creto - lei número quarenta e cinco mil reis centos ses-  
senta e dois, de vinte e um de Novembro de mil no-  
vecentos sessenta e três, no Redação do Decreto - lei  
número dezenove dezenas e quatroze mil reis, de  
dezenove de agosto, vai ficar aprovado na parte  
anterior a este liso de actas, depois de lida das  
e assinado pelo Presidente. Por unanimidade e para  
efecto do disposto na alínea b), do número 203,  
artigo dezenove da lei do Decreto - lei número  
cento eitenta e quatro, de vinte e ouve de Março, a  
Câmara deliberou resolução - la c' assentada - Re-  
velado.

Budgeto da Câmara Municipal para o ano de  
mil novecentos eitenta e sete: Ainda pelo Senhor  
Presidente foi apresentado o orçamento de Câmara  
Municipal para o ano económico de mil novecentos  
eitenta e sete, documento constituído por trinta  
e uma folhas, todas numeradas, encadadas e assi-  
nadas, com uma receita igual à despesa de quinhentas  
de oitocentas e dois mil quinhentos e setenta contos, sendo  
quinhentas quarenta mil novecentos eitenta contos de  
receitas correntes e duzentos sessenta e um mil qui-  
nhentos eitenta contos de receitas de capital e quatuor-  
centas trinta e cinco mil trinta contos de despesas cor-  
rentes e trezentos sessenta e seis mil quinhentos eitenta  
contos de despesas de capital, o qual se dá aqui como  
reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo  
com a disposição acima citada, vai ficar aprovado.

86 NOV 24

Vada na posse anexa a este Livro de actas. A Câmara, para efeitos do disposto na alínea b), do número dois, artigo trigésimo nono, do mencionado Decreto - Lei número cento e oitenta e quatro, deliberou unanimemente que: "lo é Assentado Municipalf".

Decreto do Sénior Municipalf para o ano de mil novecentos e oitenta e sete:. Depois, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o seguinte Suplic, com um recete igual à despesa do nonante de cento vinte e oito mil duzentos cinquenta contos, o qual se dá aqui como reprobado para todos os efeitos legais e que, depois de assinado e encadado vai ficar aquele no posto anexo a este Livro de actas, nos termos do diploma antes mencionado, bem como remetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Sigüencie de certidões para regularizar as escrituras: - Continuando, o Sénior Presidente apresentou dois pedidos da Fazenda Pública da Concelhia Silveira Martins, que sendo possuidora de um terreno com as áreas de seiscentos quarenta e sete metros quedados e setecentos dezoito metros quedados e que documentos comprovativos que certifiquem que as mesmas certidões se encontra regularizadas. a Câmara deliberou por unanimidade que dava-se o seguinte Poder ao processo para efeito de prever um instrumento simples de modo que o documento que solicite não venha a servir para efeito de legitimação das certidões do Registo Pediçalh descida e que é duzentos e cinquenta desse ano.

### Muniz:

Não constituições de operações do Instrumento abençoado pelo Decreto - Lei número quatrocentos treze e oitenta e quatro: a pedido de Agostinho da Silveira Pacheco, cidadão, residente em: fachada

86 NOV 24

freguesia de São Roque, andando a implantar  
uma esca pei-felicida, no fundo do lugar da  
mesma freguesia e que se refere o processo de  
áreas número seiscentos setenta e quatro barra  
oitenta e cinco apurado por este Conselho, em  
reunião de dezasseis de setembro de mil e novecentos  
oitenta e cinco, requer, para efeitos de alteração  
de crédito existente compreensivo de que o referido  
terreno traz este Pueblante de hodi por motivo  
dividido. Faz à cópia de escritura apresentada,  
o Conselho deliberou certificar que o pacote de  
terreno descrita não constitui nenhuma de lotes  
nem abrangida pelos secretos - Dei número quatro  
centos eitenta e quatro de trinta e um de  
dezembro.

Pagamentos Autogiz Dr. - Frequentemente o Conselho de  
discorre por necessidade de autorizar os pagamentos no  
montante de cincocentos quatorze e cinquenta mil  
seiscentos eitenta e seiscentos dezasseis - dois mil  
setecentos respeitante as autorizações de pagamentos do ninte-  
sos, dois mil quinhentos eitenta e cinco e dois mil seis-  
centos eitenta e dois mil seiscentos dezasseis - dois mil  
setecentos trinta e quatro e dois mil seiscentos trinta  
e seis, dois mil seiscentos trinta e seis, dois mil seiscentos  
dois e quarenta e um, dois mil seiscentos cinqüenta e dois  
dois mil seiscentos cinqüenta e três e dois mil seiscentos  
cinqüenta e quatro.

Seguidamente e sob proposta do se-  
ñor Presidente, e para efeito de se tomar medida  
frente executória isto deliberado, resolveu o Conselho  
que a sua respeito fosse feita a presente moção  
informar do número quatro, do artigo cento e  
cinco, de lei número setenta e nove, barra setenta  
e sete, que no final da reunião foi lida e aprovada  
por unanimidade de votos. D. José, Alexandre Granby

86 DEZ - 2

FI

72



Artesano Antioqueño, con Digno y Subscritivo.

Antiqueiro, credito e subscrevo.  
Papéis Yargas Ferreira Aguiar  
Selvado Poco, Lourenço

~~Referred~~

~~Manifesto~~ ~~survivance~~

~~antibiotics~~

~~my hobby~~  
My hobby is like

Schastis et Sors:

Alexander James Long